



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL 77 - CEP 14.620 - FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 976

De 31 de Maio de 1.976

Dispõe de um crédito adicional suplementar de CR\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à verba 10.01.4130.13764471.26, do orçamento vigente.

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito - Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e e le promulga a seguinte lei:

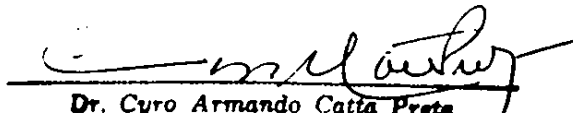
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de CR\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

10 - Serviços Industria e Comercio
01 - Serviços de Agua e Esgoto
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
CFP - 13764471.26
CR\$ 250.000,00 - Código local 196

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo anterior, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de maio de 1.976


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 81
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. lei.
Eu, S. M. M. M., registrei.